



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.302, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade - última remuneração, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002, art.18, III, c/c art. 3º da EC 47/05.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, SANDRA CRISTIANE STELLA, protocolizado via sistema informatizado, por meio do Memorando 10.277/2024, de 29 de julho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública do Município de Nova Esperança **SANDRA CRISTIANE STELLA**, brasileira; ocupante do cargo efetivo de Professor; lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Matrícula 996 – 1º Padrão; Classe Magistério MC; Nível 30; portadora da cédula de identidade RG sob o nº 5.465.356-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 765.392.889-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 2002 c/c art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 12.060 (33a 0m 15d), com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 8.662,78 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração